

KLEBER FARIAS PINTO, infra-assinado, Brasileiro, casado, engenheiro e professor universitário, residente e domiciliado desta Capital à SCS 202 bloco F Apto 405 Tel 23-3251, vem propôr a presente reclamação contra a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, com sede nesta Capital, pelas razões de fato e de direito que passa a aduzir.

1. - O reclamante foi admitido na reclamada a 24 de abril de 1962 e dispensado, sem justa causa, a 7 de janeiro de 1970. A 19 de fevereiro de 1970, a reclamada pagou ao reclamante as parcelas de direitos constantes do documento anexo, ao verso do qual o reclamante ressaltou o seu direito de pleitear outros direitos não reconhecidos naquela oportunidade.

II. - Assim é que:

1. A despedida se deu ao fim do ano letivo, frustrando, assim, ao reclamante, o gozo remunerado das férias escolares, na forma da Súmula nº 10 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

2. À época em que se deu a rescisão injusta, já se encontravam em vigor a Resolução nº 12/69 do E. Conselho Diretor da reclamada, assim como a Instrução nº 4/70 de seu Magnífico Reitor, que concediam aumento de 20% aos professores. Em tais circunstâncias, o cálculo dos direitos do reclamante, constante do recibo anexo, deve ser feito, à base do salário resultante daqueles atos normativos, de eficácia geral, que beneficiavam o reclamante.

3. Além disso, e antes mesmo da incidência do referido aumento de 20% que lhe foi injustamente denegado, o salário do reclamante também vinha sofrendo decurso desde a data de 17 de agosto de 1968. Nesta data, o Ato da Reitoria nº 730/68 reduziu para 614,00 (cruzeiros) o salário do reclamante, que, na conformidade do Ato nº 495 de 7 de julho de 1967, já era Cr\$685,00, acrescido de 25% em 1969, antes, portanto, da mencionada redução.

4. III. - Em consequência, o salário que deveria servir de base à indenização do reclamante é o seguinte:

Maior salário em 1967	685,00
25% de aumento geral em 1969	<u>171,00</u>
Subtotal	856,00
20% de aumento geral em jan.1970	<u>171,00</u>
Salário devido na época da rescisão	Cr\$ 1.027,00

IV. - Faz jus, portanto, o reclamante, às diferenças salariais dos meses anteriores, com apoio do Art. 468 da CLT e à diferença de saldos de Salários, aviso prévio, férias, 13º salário e indenização por tempo de serviço sobre os valores constantes do recibo anexo.

V. - Reclama, pois:

1. Diferença de salários de agosto de 1968 a março de 1969: Cr\$685,00 - 614,00 ± 71,00 x 8 meses (incl. 13 ^a salário de 68 ;.....	568,00
2. Diferença de salários de abril de 1969 a dezembro de 1969: 685,00 ± 171,00 = 856,00 - 614,00 = 242,00 durante 10 meses (inclusive 13 ^a salário 69)	2.420,00
3. Diferença de aviso prévio: 1.027,00 - 736,80	290,20
4. Diferença de indenização: 1.027,00 - 736,80 = 290,20 x 6	1.741,20
5. Mais a indenização equivalente ao sétimo ano de serviço, de vez que o reclamante contava 6 anos e 8 meses de casa	1.027,00
6. Férias escolares de 7.01.70 até 15.03.70 (excluído o período coberto pelo aviso prévio, de 07.01.70 a 06.02.70): 40 dias x 34,00	1.360,00
7. Prejulgado 20 (1/12 da indenização total): 4.986,66 ± 1.741,20 ± 1027,00 = 7.754,86 + 12	646,24
	<u>Cr\$8.052,64</u>

Em face do exposto, requer a notificação da Reclamada para responder aos termos da presente reclamação e pagar, na primeira instância, digo, audiência, sob pena de condenação em dôbro, na forma do Art. 467 da CLT, as parcelas indicadas sob os itens 1, 2, e 6 supra. Requer, a final, a condenação da reclamada no total da presente reclamação, acrescido de juros de mora e correção monetária contados das épocas próprias definidas no Decreto-Lei nº 75/66 e mais honorários de advogado à razão de 20% (vinte por cento), além das custas e demais despesas do processo.

Protesta provar o alegado, por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial o depoimento pessoal da Reclamada, que ora requer sob pena de confesso, exibição e juntada de documentos, prova pericial testemunhal etc.

Dando à presente o valor de Cr\$12.000,00

P. Deferimento.

Brasília, 17 de dezembro de 1971.


Kleber Farias Pinto

SQS 202 - F - 405 tel 23-3251.